

L E I Nº 2576/82
de 12 de março de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito a
dicional no valor de Cr\$......
11.500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
quinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$11.500.000,00 (onze milhões
e quinhentos mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

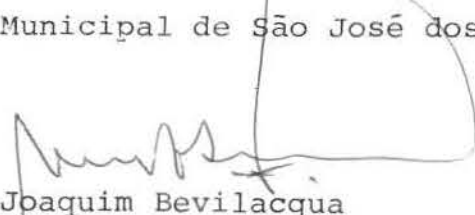
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070212.25	Bolsa de Estudo	
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos	5.500.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10603252.04	Manutenção dos Serviços	
8.22-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	6.000.000,00

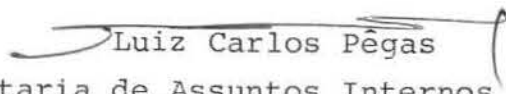
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo ' anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância das
seguintes dotações:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24-16885341.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.24-4120	Equipamentos e Material Permanente	6.000.000,00
99999999	Reserva de Contingência	5.500.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de março de 1982.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

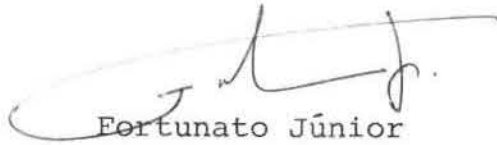

Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos doze dias do
mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

cont. da lei nº 2576/82 -fls. 02

./...

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos

